PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.782

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas importâncias abaixo discriminadas, créditos suplementares às seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
2.1-03070202.02-3120	Administração Sup.Geral	08)	10.000,00
2.3-08424272.08-3120	Distrib.Merenda Escolar	49)	15.000,00
2.5-13764472.22-3132	Manut.Serv.Abast.Água	111)	25.000,00
2.5-10603272.21-3132	Manut.Serv.Ilum.Pública	106)	15.000,00
2.7-15824942.29-3280	Contribuição ao PASEP	146)	8.500,00
	T o t a l : -		73.500,00

Artigo 2º - As despesas em questão serão atendidas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - EstaLei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de dezembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUIZ CARLOS CANELLAS,
Diretor-Administrativo